GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.881/GP/2012. EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.881 /GP/2012 .
Em, 05 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte um mil reais) destinado a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso a Escola	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	21.000,00	10831/salário educação
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	R$ 21.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação.
ANULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.001.12.361.1014.1.022	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidade Escolares Educação Básica	R$	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	21.000,00	10831/salário educação
TOTAL	GERAL A ANULAR	R$	21.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno – RO, 05 de dezembro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C4C1EE21

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 07/12/2012. Edição 0837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/